

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.387, DE 2020

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 para criar o Programa de Geração de Ocupação e Renda, com atividades de produção madeireira certificada em projetos de assentamento de reforma agrária e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Dê-se à redação proposta no art. 1º do projeto de lei em epígrafe ao §9º, do art. 17, da Lei nº 8.629, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 17 (.....)

(.....)

§ 9º As áreas passíveis de utilização agropecuária e silvicultural dos lotes individualizados que compõem os Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, excluídas a Reserva Legal e as Áreas de Preservação Permanente, podem ser utilizadas em até 50% (cinquenta por cento) como áreas de reflorestamento economicamente produtivo de madeira certificada e sustentável."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado JOSE MARIO SCHREINER
Relator

Deputada CARLA ZAMBELLI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214117658600>



LexEdit

* C D 2 1 4 1 1 7 6 5 8 6 0 0 *